

TERMO DE CESSÃO DE GUARDA COM USO

TCG N° 07.0000.00/2025

Termo de Cessão de Guarda Com Uso de Bem Móvel e Compromisso que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e a Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí, município de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, na forma abaixo.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.088, de 16.07.1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional nos termos do Decreto nº 6.129, de 20.06.2007, inscrita no CNPJ sob nº 00.399.857/0001-26, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote I, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP 70830-901, Brasília/DF, doravante denominada **CODEVASF/CEDENTE**, e com Superintendência Regional no Estado do Piauí, com endereço na Avenida Maranhão, Centro, nº 1022, Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.399.857/0025-01, neste ato representada por seu **SUPERINTENDENTE REGIONAL, MARCELO VAZ DA COSTA E CASTRO**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no CPF nº *****.596.303-****, residente e domiciliado neste município, e como **CESSIONÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.210/0001-27, com sede na Rua Emílio Baião, S/N, Bairro Centro, CEP: 64.775-000, Bonfim do Piauí - Piauí, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **PAULO HENRIQUE RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº *****.663.763-****, residente e domiciliado no município de Bonfim do Piauí, PI, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE GUARDA COM USO DE BEM MÓVEL, em caráter gratuito**, constante no Edital SRP nº 69/2023 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE GUARDA COM USO DE BEM MÓVEL pertencente à CEDENTE e abaixo descrito, em favor da CESSIONÁRIA, que será utilizado única e exclusivamente nas atividades desenvolvidas por esta.

1.1. O bem ora cedido consiste em:

Item	Equipamentos/materiais	QTD	Fab/Modelo	Unitário Nota Fiscal (R\$)	Valor Total Atual (R\$)
1	Retroescavadeira	1	MANITOU / MBL-X 900	347.000,00	347.000,00
TOTAL					347.000,00

2. Cláusula Segunda – PRAZO DA CESSÃO DE GUARDA

O bem descrito na cláusula anterior ficará sob a guarda da CESSIONÁRIA pelo prazo de **02 (dois) anos**, contados a partir da data do presente instrumento.

2.1 O prazo fixado no *caput* poderá ser prorrogado mediante celebração de Termo aditivo, desde que a CESSIONÁRIA manifeste interesse, mediante comunicação prévia e escrita, com no mínimo trinta dias antes do término da vigência deste instrumento.

2.2. A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Guarda, quando constatada irregularidades na finalidade para a qual foi cedido o bem, devendo a CESSIONÁRIA devolver o bem em perfeito estado de conservação e funcionamento.

2.3. Ao final do prazo inicialmente estipulado, a CEDENTE poderá efetuar a doação do bem cedido.

3. Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

- a) Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado de conservação;
- b) Ser responsável pela guarda e vigilância do bem cedido;
- c) Permitir à CEDENTE, a qualquer tempo, a fiscalização e vistoria do bem cedido;
- d) Ao final do prazo inicialmente estipulado, devolver o objeto do presente ajuste;
- e) Não utilizar o bem sem que haja autorização prévia e por escrito da cedente.

4. Cláusula Quinta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com sede na cidade de Teresina, para dirimir questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Termo de Cessão em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Teresina – PI, 14 de agosto de 2025.

MARCELO VAZ DA COSTA E CASTRO
Superintendente Regional - 7ª SR
CODEVASF

PAULO HENRIQUE RIBEIRO
Prefeito de Bonfim do Piauí - PI
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: